Quinta-feira 30 de Março de 1939 — I Série — Número 74

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto-lei n.º 29:506 — Autoriza a Câmara Municipal do concelho de Abrantes a ceder, gratuitamente, à Casa do Povo de S. Miguel de Rio Torto uma parcela de terreno com destino à construção da sede do referido organismo corporativo e respectivo recreio.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 29:507 — Autoriza a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer a importância de despesas de representação do Ministério, ocasionadas pelas relações internacionais, determinadas aos postos diplomáticos e consulares e a pagar no País, as quais excederam as respectivas dotações orçamentais do ano económico de 1938.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 29:508 — Concede autorização à 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública para mandar pagar a importância dos vencimentos que deixaram de ser pagos a um segundo oficial dos extintos quadros do Ministério no período de 7 de Outubro de 1935 a 31 de Janeiro de 1937.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto-lei n.º 29:506

A Câmara Municipal de Abrantes deliberou ceder, gratuitamente, à Casa do Povo de S. Miguel de Rio Torto o terreno necessário à edificação da sede dêste organismo corporativo e respectivo recreio.

Considerando que foi cumprida a formalidade consignada no n.º 2.º do artigo 55.º do Código Administrativo;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Câmara Municipal do concelho de Abrantes a ceder, gratuitamente, à Casa do Povo de S. Miguel de Rio Torto, com destino à construção da sede do referido organismo corporativo e respectivo recreio, uma parcela de terreno, com a área de 1:400 metros quadrados, situado naquela povoação, e que confronta pelo norte com bens dos herdeiros de Joaquim Luiz Lopes, pelo sul com estrada pública, pelo nascente com a escola primária e ditos herdeiros de Joaquim Luiz Lopes e pelo poente com terreno público.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 30 de Março de 1939. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:507

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer, em conta da verba inscrita no artigo 40.º do capítulo 5.º do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o ano económico de 1939, as quantias abaixo mencionadas, importância de despesas de representação dêste Ministério, ocasionadas pelas relações internacionais, determinadas aos postos diplomáticos e consulares e a pagar no País, as quais excederam as respectivas dotações orçamentais do ano económico findo de 1938:

Ao Consulado Geral de Portugal em Tânger, £ 176-0-0.

À Repartição do Património, da Direcção Geral da Fazenda Pública, 5.994$50.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 30 de Março de 1939. — António Óscar de Fragoso Carmona — *An-*